



**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-
CEPE. 13/12/2023 – início as 17hrs e término as 18:30hrs**

Ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas, teve início a Segunda Reunião Extraordinária do CEPE, na sala de vídeo da biblioteca da FACAPE/AEVSF, com a presença dos membros do CEPE e presidida pela Diretora Acadêmica, Profa. Marilúcia Correia Vasconcelos, que inicialmente saúda a todos e reitera que a pauta: **Regimento da Pós-graduação AEVSF/FACAPE; Programa de Pós-graduação em Gestão do Agronegócio para Cooperativas; Minuta: Resolução Curso de Férias; Minuta: Resolução/Bolsistas; Projeto NACEX - Núcleo Acadêmico de Comércio Exterior; Estatutos: Ligas Acadêmicas do Curso de Medicina.** A profa. Marilúcia iniciou a reunião apresentando a primeira pauta do dia e passou a palavra para a profa. Socorro Macedo. **1) Regimento da Pós-graduação AEVSF/FACAPE.** A profa. Socorro iniciou a sua fala com a apresentação da minuta do Regimento da Pós-graduação da AEVSF/FACAPE: estrutura da Pós-graduação, a composição do colegiado da pós-graduação e pontuou as considerações enviadas pelos membros. O prof. Valto questionou o art. 12, já que prevê o termo "comitê", mas não houve especificação de qual comitê seria. A profa. Marilúcia informou que o prof. Moises irá constituir o comitê de ética da Facape. O prof. Valto questionou o parágrafo único do art. 12 sobre a previsão de aceitação automática de requerimento quando o Comitê de Ética e Pesquisa não se pronunciar no prazo de 30 (trinta) dias. A profa. Maria Lúcia concordou com a fala do prof. Valto e informou, inclusive, que a previsão de tal prazo não é de competência da Pós-graduação, mas sim do Comitê instituído pela AEVSF/FACAPE. A profa. Socorro sugeriu a retirada deste parágrafo da minuta. O prof. Valto questionou o inciso I do art. 15 da minuta, pois prevê Titulação mínima de Especialista para lecionar/orientar nos cursos de Pós-graduação Lato Sensu. Prof. Carlos Romeiro ressaltou que não há vedações nesse sentido para pós-graduação *latu sensu*, pois há um percentual mínimo permitido, conforme o



parágrafo único do mesmo artigo da minuta. Todavia, concordou quanto ao inciso II do mesmo artigo, em relação a exigência de titulação mínima de doutor para lecionar/orientar nos cursos de pós-graduação *strictu sensu*. O prof. Valto questionou o inciso III do art. 15, pois um professor com carga horária máxima de disciplinas para lecionar não terá interesse em produzir textos, o que inviabilizaria tal exigência de produção científica periódica. A profa. Maria Lúcia sugeriu a alteração da redação para “o professor deverá estimular os discentes na participação e produção em eventos científicos, bem como a produção própria”. O prof. Valto pediu que fosse alterada a redação do inciso IV do art. 17 da minuta para “aplicada pela Comissão Própria de Avaliação” e o art. 19 para substituição da palavra “atualização” para “aperfeiçoamento, MBA ou Especialização”. O prof. Valto sugeriu, ainda, alterar o texto do § 1º do art. 27 da minuta para “O processo seletivo será realizado conforme estabelecido em edital específico”. No art. 39, o prof. Valto questionou como será a forma de entrega do trabalho de conclusão. A profa. Socorro sugeriu acrescentar a informação de que o trabalho será entregue digitalmente. O prof. Valto questionou sobre os arts. 45 e 46, pois não ficou claro na redação como será o gerenciamento dos cursos de pós-graduação. A profa. Maria Lúcia sugeriu unificar os arts. 45, 46 e 47 já que discorrem sobre o mesmo assunto, qual seja, coordenação e/ou gerenciamento dos cursos da Pós-Graduação da AEVSF/FACAPE. O prof. Valto ressaltou que o art. 50 vai de encontro ao que prevê o art. 51, já que no art. 50 a redação do texto diz que é possível “candidatar-se às vagas em quaisquer dos cursos de Mestrado e Doutorado ofertados pela AEVSF/FACAPE, o candidato portador de diploma de graduação”. Todavia, o art. 51 prevê que o acesso aos cursos de doutorado será exclusivo aos portadores do título de mestre. O prof. Artur sugeriu que fosse retirado do texto do art. 50 o termo “doutorado”. A profa. Maria Lucia ressaltou que na Pós-graduação não há que se falar em taxa de matrícula, conforme dispõe o art. 55. Dessa forma, sugeriu que o fosse alterado o texto para esclarecer a informação do pagamento do valor mensal da pós-graduação, já que o valor da pós-graduação é dividido em parcelas iguais e sucessivas. A

Paul
PE
R



profa. Maria Lúcia solicitou o deslocamento do art. 65 da Seção IV da minuta, para a seção que irá tratar das exigências e critérios de desclassificação do discente. O prof. Valto ressaltou que a coorientação em caso de doutorado deve ser obrigatória, diferente do que dispõe § 3º do art. 74, mas a profa. Maria Lucia refutou tal argumento e sugeriu alterar apenas a redação do § 3º do art. 74 para: "Em casos excepcionais, o discente poderá dispor em comum acordo com o docente orientador e/ou coorientador, desde que devidamente aprovado pelo colegiado do Curso." A profa. Maria Lúcia aponta que no art. 75 deve constar que, dentre as atribuições dos docentes orientadores, o mesmo deverá indicar os professores que formarão a banca examinadora do TC. O prof. Valto sugeriu especificar qual será o órgão superior competente previsto no art. 95 da minuta, sugerindo o Conselho Superior Deliberativo Autárquico - CSDA da AEVSF/FACAPE". Após as alterações pertinentes, sugeridas pelos membros, a proposta de minuta do Regimento interno Pós-graduação AEVSF/FACAPE foi votada e aprovada por unanimidade. **2) Minuta: Resolução Curso de Férias.** A profa. Marilúcia apresentou a segunda pauta do dia e abriu a oportunidade para sugestões. O prof. Carlos Romeiro questionou os requisitos previstos nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º para saber se o aluno regular poderá se matricular no curso de férias ofertado para adiantar disciplina, após alcançado o quantitativo mínimo de alunos formandos na turma do curso de férias, já que o regimento interno não traz essa vedação nem a alínea está trazendo essa vedação expressa. A profa. Alessandra pontuou que o curso de férias é para ser uma exceção, considerando que o conteúdo de 1 (um) semestre não é devidamente aproveitado em apenas 1(um) mês de aula. O prof. Valto sugeriu acrescentar, expressamente, que "exceto se atingir o ponto de equilíbrio. Neste caso, atingido o ponto de equilíbrio será permitido o adicional de até 5 (cinco) alunos que não estejam enquadrados nas situações das referidas alíneas. A profa. Marilúcia abriu votação em relação a possibilidade de haver curso de férias no mês de julho e janeiro ou apenas no mês de janeiro e, por 2 (dois) votos contra 5 (cinco) votos, a maioria decidiu pela possibilidade de haver curso de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



férias apenas no mês de janeiro. Dessa forma, a resolução regulamentará apenas curso de férias no mês de janeiro. A professora Marilúcia abriu votação e, por unanimidade, foi aprovada a nova resolução do curso de férias. **3) Programa de Pós-graduação em Gestão do Agronegócio para Cooperativas:** O prof. Valto sugeriu a alteração da nomenclatura do programa para que seja possível alcançar o maior número de alunos. Ademais, sugeriu que deve constar no programa o quantitativo mínimo de alunos matriculados para viabilizar a formação da turma, considerando o ponto de equilíbrio financeiro. O programa de Pós-graduação em Gestão do Agronegócio para Cooperativas foi apresentado, posto em votação e aprovado por unanimidade com a seguinte nomenclatura: *"Pós-graduação em Cooperativismo e Agronegócio"*. Os demais pontos da pauta serão discutidos na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a Diretora Acadêmica encerrou a reunião às dezoito horas e trinta minutos, agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, Yandra Fernanda Coelho Lopes dos Santos, Secretária de Gabinete da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, lavrei a presente ATA que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pela senhora presidente e por todos os presentes convocados.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



**LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO- CEPE. 13/12/2023 – início as 17hrs e
término as 18:30hrs**

NOME	ASSINATURA
Marilúcia de Souza Correia Vasconcelos Diretora Acadêmica	
Renan Herbet Miranda Borges Diretor Financeiro	
Alessandra Gomes Marques Pacheco Diretora Executiva	
Maria do Socorro Macedo Coelho Coordenadora Pós-graduação	
Carlos Eduardo Romeiro Pinho Coordenador do Curso de Direito	
Cynara Lira de Carvalho Souza Coordenadora do Curso de Ciência da Computação	
Maria Lúcia da Silva Souza Coordenadora de Serviço Social	
Artur Carlos Guerra Cisneiros Coordenadora de Economia	
Florisvalto Cavalcanti dos Santos Coordenador do curso de Administração/GTI	
Agnaldo Batista da Silva Coordenador de Ciências Contábeis	
Michela D'arc Campos Mota Coordenadora de Comércio Exterior	
Itamar dos Santos Coordenador do curso de Medicina	
Dinani Gomes Amorim Rep. Categoria - Professor Titular	